



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI N.º 259/2003
(De 16 de junho de 2003)

Dá a atual Travessa Ministro Rego a denominação de Rua Paulo de Figueiredo Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a atual Travessa Ministro Rego, localizada no povoado Atalaia Nova, a denominar-se **Rua Paulo de Figueiredo Lima**.

Art. 2.º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal, deverá colocar no local uma placa com a referida denominação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2003.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito